

Prospecto Simplificado

Actualizado em 26/08/2021

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

BNI Liquidez Indexada ao USD – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto

Nº. Registo na CMC: 003/FEIVMA/11-19 **NIF:** 5000446840 **ISIN:** AOBNIXUAVA04

Autorizado em 21/11/2019 e constituído em 06/07/2020

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO

Tipologia: O BNI-Liquidez Indexada ao USD é um Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto.

Moeda de relato: AOA (Kwanza).

Duração: Tempo indeterminado.

Entidade Gestora: INDEPENDENT Finance Advisors, Sociedade Gestora de OIC, S.A.

Entidade depositária: Banco BNI S.A.

Auditor: C&S – Assurance and Advisory SA

Grupo Financeiro: Banco BNI S.A.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO INVESTIMENTO

Objectivos: a. O Fundo Indexado ao USD em como objectivo principal proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de activos de curto e médio prazo indexados ao USD procurando um nível de rentabilidade próximo das taxas de juro dos mercados monetários do USD, através do investimento efectuado maioritariamente em instrumentos de baixa volatilidade e de curto e médio prazo, designadamente certificados de depósito, depósitos e aplicações nos mercados interbancários, bilhetes do tesouro, papel comercial, obrigações e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente que directa ou indirectamente estejam indexados ao USD, em termos similares às emissões de obrigações do Estado com indexação em USD, e designadas por OTXs.

Política de investimentos: O Fundo Indexado ao USD deterá em permanência pelo menos 75% do seu valor líquido global investido em valores mobiliários e 50% do seu valor líquido global investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos quer pelo Estado ou quer por instituições internacionais de carácter público. Fundo Indexado ao USD não deterá qualquer activo com prazo de vencimento residual superior a 5 anos. O Fundo Indexado ao USD não investirá o seu património em acções ou mercadorias, obrigações convertíveis ou obrigações que confiram o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, títulos de dívida subordinada directamente ou indirectamente, ou em unidades de participação de OICs. O Fundo Indexado ao USD não se endividará. O Fundo Indexado ao USD não poderá investir mais de 20% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos por uma mesma entidade, excepto: nos valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado; em valores mobiliários no caso de obrigações, garantidas por activos que, durante todo o seu período de validade, possam cobrir direitos relacionados com as mesmas e que, no caso de falência do emitente, sejam utilizados prioritariamente para reembolsar o capital e pagar os juros vencidos, nomeadamente hipotecárias emitidas por uma instituição de crédito com sede, filial ou sucursal em Angola, até ao limite de 35% do valor líquido global da mesma entidade; em valores mobiliários emitidos ou garantidos e depósitos da mesma entidade bancária, incluindo no Banco BNI SA até ao limite de 40%. O Fundo Indexado ao USD pode recorrer, de acordo com a sua política de investimentos, à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, para a prossecução do objectivo de garantir que todos os activos do Fundo Indexado ao USD estejam directa ou indirectamente indexados ao USD, designadamente através de swaps, futuros e opções.

Riscos associados ao investimento: O Fundo Indexado ao USD investe em instrumentos de dívida, pelo que não oferece uma remuneração fixa ou garantida, estando o investidor exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, que poderão implicar um risco de perda de capital, isto é, pode não recuperar a totalidade do seu investimento:

Risco de Crédito: O Fundo Indexado ao USD encontra-se exposto ao risco de crédito decorrente da sensibilidade do preço dos activos a oscilações na probabilidade do emitente de um título não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para efetuar pagamentos de juros e capital.

Risco de Taxa de Juro: O Fundo Indexado ao USD encontra-se exposto ao risco de taxa de juro resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado.

Risco cambial: O Fundo Indexado ao USD encontra-se exposto, ao risco de variação cambial do USD contra AOA, sendo divulgado semanalmente o grau de exposição a este risco que tendencialmente se situará entre os 80% e os 100%.

Risco de Liquidez: O Fundo Indexado ao USD poderá ter dificuldade em valorizar ou satisfazer pedidos de resgate elevados, caso alguns dos seus investimentos se tornem ilíquidos ou não permitam a venda a preços justos. Contudo a gestão do Fundo mitiga este risco pela adopção legal duma garantia bancária de liquidez até 25% do valor líquido global.

Risco de Contraparte: O Fundo Indexado ao USD encontra-se exposto ao risco de contraparte emergente da possibilidade da contraparte de uma transacção não honrar as suas responsabilidades de entrega dos instrumentos financeiros ou valores monetários na data de liquidação, obrigando a concluir a transacção a um preço diferente do convencionado.

Risco Operacional: O Fundo Indexado ao USD está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorreta dos títulos subjacentes.

Risco regulatório: O Fundo Indexado ao USD está exposto a alterações do quadro regulatório, nomeadamente fiscal que podem ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Evolução histórica dos resultados do Fundo Indexado ao USD: Não são divulgadas medidas de rentabilidade antes de 6 meses de actividade.

Perfil do tipo de investidor a que se dirige o Fundo Indexado ao USD: O Fundo Indexado ao USD adequa-se a Clientes que pretendem expor-se ao risco cambial do USD contra o AOA, quer por motivos de cobertura deste risco face a responsabilidades assumidas no futuro em USD, quer por motivos especulativos, pelo que estes últimos que privilegiam a elevada volatilidade de cotações proveniente das oscilações da taxa de câmbios do USD contra AOA. Os investidores de especulação expõem-se a um elevado risco financeiro.

3. INFORMAÇÕES DE CARACTER ECONÓMICO

Regime fiscal:

Incidência sobre os rendimentos do Fundo Indexado ao USD: Os Fundos de Investimento em Valores Mobiliários são sujeitos passivos de Imposto Industrial à taxa liberatória de 7,5%.

Incidência sobre os rendimentos dos Participantes: Os participantes nos Fundos de Investimento em Valores Mobiliários estão isentos de Imposto sobre Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação.

Comissões e encargos:

| Tipo | Valor |
|--|--|
| Imputáveis directamente ao participante | |
| Comissão de subscrição | Isenta |
| Comissão de resgate | Isenta |
| Imputáveis directamente ao Fundo | |
| Comissão de Gestão | 2% ano sobre VLG, acrescida dos impostos em vigor |
| Comissão de Depositário | 0,5% ano sobre VLG, acrescida dos impostos em vigor |
| Taxa de Supervisão | AOA 540.000 + 0.005% sobre total dos activos com o limite de AOA 8.055.000 – semestral |
| Auditoria externa | AOA 3.750.000 anual acrescido de impostos em vigor |
| Outros encargos | Comissões de realização de operações, outros custos devidamente documentados |
| Taxa de Encargos Corrente | |

A Taxa de Encargos Corrente (TEC) representa uma estimativa dos custos, em % do VLG, que o fundo suportaria ao longo de um ano. O relatório anual do fundo relativo a cada exercício incluirá informações detalhadas sobre os encargos exactos cobrados. O valor poderá variar de ano para ano.

Condições de subscrição: O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia anterior à data prevista para liquidação da subscrição, sendo a data de liquidação da subscrição correspondente ao 2º dia útil após a data do pedido, pelo que a mesma é solicitada a um preço desconhecido. O valor da subscrição será debitado em conta junto da entidade comercializadora, no segundo dia útil seguinte àquele em que é apresentado o pedido de subscrição. Ao valor obtido será deduzida a respectiva comissão de subscrição, sempre que aplicável. O número mínimo de unidades de participação estabelecido para a subscrição inicial é o correspondente ao número resultante da divisão de AOA 100.000 (cem mil Kwanzas) pelo preço de subscrição unitário. As subscrições superiores a AOA 500.000.000 (quinhentos milhões) são sujeitas a autorização prévia da Sociedade Gestora.

Condições de resgate: O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia anterior à data prevista para liquidação do resgate, sendo a data de liquidação do resgate correspondente ao 2º dia útil após a data do pedido, pelo que o mesmo é solicitado a preço desconhecido. O valor de resgate será creditado em conta junto da entidade comercializadora, no segundo dia útil seguinte àquele em que é apresentado o pedido de resgate. Ao valor obtido será deduzida a respectiva comissão de resgate, sempre que aplicável.

Condições de transferência: não aplicável.

Distribuição de rendimentos: O Fundo Indexado ao USD não distribuirá rendimentos, sendo os mesmos capitalizados na totalidade. No caso de suspensão de subscrições o Fundo Indexado ao USD poderá distribuir rendimentos, durante o período em que decorrer essa suspensão.

Admissão à negociação em mercados regulamentados: As unidades de participação podem ser objecto de pedido de admissão à negociação ao Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (MROV) da BODIVA.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Valor da unidade de participação: Na primeira subscrição o valor da unidade de participação é de AOA 1.000, e após essa data o seu valor é publicado diariamente.

Disponibilização de informação adicional: O prospecto completo e os relatórios e contas anuais e semestrais podem ser obtidos gratuitamente, mediante simples pedidos antes ou depois da subscrição ou através do *site*: www.bni.ao.

Autoridade de supervisão: A entidade de supervisão do Fundo Indexado ao USD é a Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

Contactos:

Entidade gestora: INDEPENDENT Finance Advisors, SGOIC, SA

Morada: Condomínio Talatona Blue, Casa n. 52 - Talatona - Luanda, Angola; contacto telefónico: 925 995 378; Email: info@independent.co.ao

Entidade depositária e comercializadora

Banco BNI, SA, Avenida Che-Guevara, n.º 42-A, Bairro Maculusso - Município da Ingombota, Cx. Postal 578 Luanda-Angola e com contacto telefónico nº 222 632 900.

Entidade comercializadora

África Brokers, SA, Rua da Revolução de Outubro, nº 171 – 1º, Luanda e com contacto telefónico: 222 371 011

Auditor externo

C&S – Assurance and Advisory, SA, com sede no Edifício Maianga, Rua Kwamme Nkruman, nº 31 – 6º andar, em Luanda e com contacto telefónico nº: 923 443 149

4. INFORMAÇÕES DE CARACTER COMERCIAL

Entidades comercializadoras:

BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. - **Locais de comercialização:** Em todas as agências, centros de negócio e *contact center* do Banco BNI. A primeira subscrição não pode ser realizada através do *contact center*.

África Brokers, SA – **Local comercialização:** sede